Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0008989-58.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Requerente: PAULO SERGIO DE SOUZA

Requerido: CYNTHIA DE CAMPOS PEREIRA LOPES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fl. 16, dando conta que o autor declarou que a executada pagou o débito, JULGO EXTINTA a ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 13 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA